



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 363/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia:

1) A ratificação, nos termos do n.º 3 do art. 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do teor do Despacho n.º 467/2017, de 21 de agosto, bem como as peças do procedimento pré-contratual a que o mesmo se refere;

2) A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do art. 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do art. 109.º CCP e no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 167/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, as competências para praticar todos os atos procedimentais e, assim também, para proceder à adjudicação da proposta, aprovar a minuta do contrato e decidir eventuais reclamações, além de proceder à respetiva outorga;

3) A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade das competências para praticar todos os atos reconduzíveis às alíneas a), b) e d) do art. 302.º CCP.

Lisboa, 28 de agosto de 2017.

O Tesoureiro,

José Ferreira